



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 992

Súmula : Dá nova redação ao Artigo
4º da Lei Municipal nº 432,
de 10.03.75 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a se
guinte Lei :

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municí
pal nº 432/75 de 10 de março de 1975, passa a vigorar com
a seguinte redação :

" Art. 4º - As leis Orçamentárias do
Município para os exercícios vindouros, bem como os respec
tivos orçamentos Plurianuais de Investimentos, farão a pre
visão das dotações próprias e necessárias ao atendimento '
das despesas de contrapartida Municipal decorrentes do Ter
mo Aditivo nº 137/90, ao Contrato de Concessão nº 269/90 ,
que será fixada, no mínimo em 30% (trinta por cento), pa
ra cada empreendimento objeto do referido Termo Aditivo ,
mantido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para
os demais empreendimentos, respeitando o limite da viabili
zação de cada investimento. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
18 de julho de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bol. of. m. Irati

em 31/07/90